



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO**

**Circular n.º 137/2020 - CAF**

Osasco, 18 de maio de 2020.

Prezados(as) Diretores(as) de Escola e,  
Supervisores(as) de Ensino,

**Assunto:** Gestão do Programa de Alimentação Escolar.

O Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura - CAF, transmite informações e orientações com relação ao Programa de Alimentação Escolar, durante o período de Pandemia – COVID 19.

- Realizar a conferência do estoque físico x estoque virtual – SAESP II.
- Caso seja constatada inconsistência entre o estoque físico x virtual, proceder a devida alteração do estoque, via SAESP II, com justificativa (enviar e-mail solicitando a aprovação).
- Duas vezes por semana, proceder a abertura da cozinha e do estoque, para a ventilação dos ambientes.
- Realizar uma verificação dos produtos estocados, principalmente produtos secos, arroz, feijão, macarrão e outros, para detectar possíveis irregularidades quanto ao estado de conservação como, presença de - bolor, mofo, bigados, carunchos, etc.
- Realizar a verificação dos equipamentos de refrigeração.
- Com relação aos equipamentos de refrigeração, se a unidade escolar possuir zelador, solicitar que aos finais de semana ou feriados, o zelador verifique os equipamentos (tem ocorrido quedas e/ou falta de energia).

Se constatada irregularidade em algum produto, ou o desligamento do equipamento de refrigeração, adotar as seguintes providências:

- Produtos com caruncho ou bigado:
  - Fotografar o lote e validade e a presença do caruncho ou bigado.
  - Retirar o produto da cozinha, colocando em sacos de lixo e vedando.
  - Realizar a total limpeza da cozinha e do estoque, utilizando água sanitária.
  - Registrar no SAESP II a solicitação de troca do produto, inserindo algumas fotos.
  - Enviar e-mail para [deoscnom@educacao.sp.gov.br](mailto:deoscnom@educacao.sp.gov.br), informando e solicitando a aprovação da troca.
- Caso ocorra o descongelamento de algum produto carne:
  - Fotografar o lote e validade
  - Registrar no SAESP II a solicitação de inutilização do produto.
  - Enviar e-mail para [deoscnom@educacao.sp.gov.br](mailto:deoscnom@educacao.sp.gov.br) solicitando a aprovação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO**

- Acompanhar a solicitação no sistema.
- Quando da aprovação por parte do Departamento de Alimentação Escolar – DAESC, emitir o Termo de Inutilização.
- Proceder ao devido descarte do produto.

A SEDUC através da Coordenadoria de Serviços Escolar – CISE vem autorizando a doação dos produtos, para instituições sem fins lucrativos, próximo a data de vencimento.

- Na conferência do estoque, proceder a separação dos produtos com datas próximas de vencimento, fazer uma relação desses produtos para maior controle.
- Ficar atento aos e-mails enviados pelo Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, com os comunicados de autorização de doação dos produtos.
- Quando do recebimento do Comunicado de Autorização de doação dos produtos:
  - Efetivar a doação dos produtos para instituições sem fins lucrativos.
  - Emitir o Termo de Doação, anexo modelo, colher as respectivas assinaturas.
  - Enviar o termo para o e-mail [deoscnom@educacao.sp.gov.br](mailto:deoscnom@educacao.sp.gov.br)
  - Registrar no sistema SAESP II a alteração do estoque, zerando a quantidade do produto doado, registrando a justificativa como “Doação de acordo com Comunicado CISE xx/2020”.
  - Ficar atento aos e-mails, para não deixar de realizar a doação antes do vencimento, uma vez que a autorização, por parte da SEDUC, é emitida na semana anterior ao vencimento.
  -

A melhor gestão do Programa de Alimentação Escolar é de responsabilidade de todos.

O Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura - CAF e o Núcleo de Obras e Manutenção Escolar - NOM estão a disposição de todas as unidades escolares, para as orientações nas ações pertinentes ao Programa de Alimentação Escolar.

Atenciosamente

Maria Cristina da Encarnação  
Diretor Técnico II – CAF OSC

De acordo.  
06/05/2020

William Ruotti  
Dirigente Regional de Ensino